



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

DECRETO DA ENEXIGIBILIDADE Nº. 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 014/2009.

CONSIDERANDO o contido neste processo administrativo;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não dispõe de profissional técnico capacitado na área e licitação;

CONSIDERANDO, que o sistema de compras públicas sofrerá uma significativa alteração na moldagem das atividades, atos e decisões com base na implementação da nova lei de licitações, seja aos prazos, requisitos necessários a contratação, a padronização de documentos públicos.

CONSIDERANDO, a contratação de uma assessoria técnica especializada, tem como finalidade primordial atender ao contido na legislação Federal e Estadual, bem como Municipal na execução e instrução quanto a formalização de todo um procedimento administrativo de licitação.

CONSIDERANDO, também, que a nova lei de licitações requer a regulamentação de diversos pontos os quais são necessários a rotina de trabalho, com a finalidade de formalizar as contratações.

CONSIDERANDO a notória especialização da Senhora **LEILA PEREIRA DE MELO**, com formação acadêmica de Nível superior, tem vasta experiência no mercado como comprovada por meio dos atestados e contratos em anexos ao processo, emitidos e celebrados pelas prefeituras de Palmeiras do Tocantins/TO, Palmeirante/TO, Maurilândia do Tocantins/TO, Palmeirante/TO e Câmara de Palmeirante/TO.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

CONSIDERANDO que o valor dos serviços está de acordo o valor de mercado, conforme, consta nos autos do processo as respectivas pesquisas realizadas no SICAP, com objetos singulares;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação com fundamentação legal no art. 74, III da Lei nº. 14.133/21, e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica inexigível a licitação para a contratação de advogado ou sociedade de advogados para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área do direito público e administrativo para atender as demandas da Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa **IN LICIT- LEILA PEREIRA DE MELO02257909127**, inscrita no CNPJ Nº 33.603.575/0001-58, com sede na Avenida da Bandeira, nº 954, Centro na cidade de Cachoeirinha-Tocantins, CEP: 77915-000, tendo como representante legal a senhora LEILA PEREIRA DE MELO, brasileira, maior e capaz, inscrita no Registro Geral sob o nº 923.312 SSP/TO, e portadora do CPF nº 022.579.091-27, residente e domiciliada em Cachoeirinha/TO, com fundamentação legal no art. 74, III da Lei nº. 14.133/21, e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

EDIVALDO GOMES MARQUES
Ver. Presidente da Câmara Municipal